ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO SOLAR 4M GD 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

- CNPJ nº 53.306.430/0001-
("Classe Única")

1. DATA, HORA, LOCAL:
Realizada remotamente, às 10h00 do dia 11 de novembro de 2024, sendo dispensada a convocação, nos termos do Art. 72, § 7º, da Resolução 175, de 23.12.2022, da Comissão de Valores Mobiliários.

2. MESA:
Presidente: Bárbara Kjaer;
Secretário: Caio Alberto Nardy.

3. PRESENÇA:
Cotistas detentores da totalidade das Cotas da Classe Única, que podem assinar a presente ata digitalmente.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Retificar a Assembleia Especial de Cotistas realizada no dia 27 de setembro de 2024 ("AEC"), na qual, por um lapso, deliberou-se equivocadamente pelo Aval, sem incluir no montante os valores das Obrigações Garantidas.;

Sendo assim, o instrumento ora retificado deverá viger na forma exata do **Anexo I** consolidado ao presente instrumento.

Todas as outras disposições que não expressamente alteradas pela presente Ata permanecem vigentes.

4.1. As deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral passarão a ter efeito no **fechamento do dia 11 de novembro de 2024.**

5. ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada.

Confere com a original.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2024.

_____
Caio Alberto Nardy
Secretário

ANEXO I – AEC RERRATIFICADA

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO SOLAR 4M GD 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

- CNPJ nº 53.306.430/0001-

("Classe Única")

1. DATA, HORA, LOCAL:

Realizada remotamente, às 20h00 do dia 27 de setembro de 2024, sendo dispensada a convocação, nos termos do Art. 72, § 7º, da Resolução 175, de 23.12.2022, da Comissão de Valores Mobiliários.

2. MESA:

Presidente: Bárbara Kjaer;
Secretário: Caio Alberto Nardy.

3. PRESENÇA:

Cotistas detentores da totalidade das Cotas da Classe Única, que podem assinar a presente ata digitalmente.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Aprovar nos termos do item 13.2, X, do Anexo I, ao Regulamento, autorização para que a Najah Gestão de Recursos Ltda., na qualidade de gestora da Classe Única ("Gestor"), em nome desta, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantias reais e garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, da GD Solar 4M BRS SPE S.A. ("Emissora"), no valor total de até R$320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), nos termos do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Privada, da GD Solar 4M BRS SPE S.A.*", a ser celebrado entre a Emissora, o Banco BTG Pactual S.A., na qualidade de titular das Notas Comerciais ("Titular"), a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente de registro ("Agente de Registro"), o Solar 4M GD 1 Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, na qualidade de avalista, e outras partes, na qualidade de garantidores ("Termo de Emissão"), a outorga e constituição, pela Classe Única, em favor do Titular das Notas Comerciais Escriturais de ***(i)*** garantia fidejussória, na forma de aval, para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento de quaisquer das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, a serem assumidas pela Emissora nos termos do Termo de Emissão, o que inclui, mas não se limita a, o pagamento das Notas Comerciais Escriturais, abrangendo o Valor Nominal Unitário (conforme definido no Termo de Emissão) e Remuneração (conforme definido no Termo de Emissão), bem como o ressarcimento de todo e qualquer custo, encargo, despesa ou importância que comprovadamente venha a ser desembolsada pelo Agente de Registro ou pelo Titular por conta da constituição e/ou aperfeiçoamento das Garantias (conforme definido no Termo de Emissão), e todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Emissora no âmbito do Termo de Emissão e dos Contratos de Garantia (conforme definido abaixo), incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas do Termo de Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando a,

encargos moratórios, multas, penalidades, despesas, custas, honorários extrajudiciais ou arbitrados em juízo, indenizações, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pelo Titular em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas do Titular e da execução de garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos ao Agente de Registro ou ao Titular, decorrentes do Termo de Emissão e dos Contratos de Garantia, devidamente comprovados ("Obrigações Garantidas" e "Aval", respectivamente).

Fica o Gestor autorizado a realizar todos os atos necessários a conclusão das matérias ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando a, celebração de todos os documentos necessários para boa formalização do Aval, bem como do "*Termo de Compromisso para Estruturação, Subscrição e Integralização de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional da 4M BRS SPE S.A.*" assinado entre o Titular, a Emissora, o Solar 4M GD 1 Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura e o Carlos Alberto Mansur em 30 de setembro de 2024 e do Termo de Emissão, conforme definido acima.

4.1 As deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral passarão a ter efeito no **fechamento do dia 27 de setembro de 2024.**

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2024.

Mesa:

Bárbara Kjaer
Presidente

Caio Alberto Nardy
Secretário